



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 08

Ata n.º 17

2024.06.24

PROJETO DE REGULAMENTO “FELGUEIRAS + ACESSÍVEL: EMPRESAS” –

INICIO DE PROCEDIMENTO - Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara,
em anexo. -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Esta deliberação foi
tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal aprove a abertura de um procedimento com vista à elaboração de um projeto de Regulamento Administrativo de valorização da inclusão e da acessibilidade junto da comunidade empresarial, designado de **“Felgueiras + Acessível: Empresas”**, nos seguintes termos:

1. **Objeto do procedimento:**

Elaboração de um projeto de regulamento destinado a estabelecer as regras e os termos em que se processa o incentivo municipal à promoção de boas práticas de inclusão e de acessibilidade no tecido empresarial felgueirense, seja em contexto laboral, seja no exercício de atividades de comércio, serviços e restauração.

2. **Legislação habilitante:**

O projeto de regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. **Constituição de interessados:**

Poderá constituir-se como interessado no procedimento de elaboração deste projeto qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, no sítio institucional do Município na internet, em formulário próprio (<https://cm-felgueiras.pt/servicos/centro-de-documentos/>), no prazo de 10 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

4. Apresentação de contributos:

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço contributo.interessados.rf+a-e@cm-felgueiras.pt será de fixar em 15 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração do projeto de regulamento:

Será de fixar em 90 dias o prazo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

6. Responsável pela direção do procedimento:

Proponho que seja nomeado responsável pela direção do procedimento o Senhor Vereador Virgílio Óscar Lachado Ferreira.

Felgueiras, 19 de junho de 2024

O Presidente,

(Nuno Fonseca)

